



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES– MCTI**  
**INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA**  
**Programa de Capacitação Institucional**  
**Edital PCI/INMA 01/2021**

O INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA (INMA), Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), torna público, por meio da página eletrônica do INMA, disponível no endereço <https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/inma/acesso-a-informacao/editais/edital-inma-pci-2021>, a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos a bolsas no âmbito do Programa de Capacitação Institucional (PCI/MCTI), Subprograma de Capacitação Institucional do INMA (PCI/INMA), operacionalizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em conformidade com a Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018, e suas alterações através da Portaria MCTIC nº 5.414, de 18 de outubro de 2018, bem como com a Resolução Normativa CNPq nº 26, de 10 de agosto de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, conforme cronograma disposto no Item 2.
- 1.2. O candidato devidamente inscrito neste processo seletivo concorrerá a uma bolsa PCI/INMA, cujo quantitativo de vagas por projeto está especificado no item 3.2, e os critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas estão especificados no Anexo I.
- 1.3. Os requisitos de perfil e formação acadêmica para cada uma das vagas dos projetos, com sua prioridade de convocação, estão especificados no Anexo II.
- 1.4. Informações sobre cada um dos projetos componentes do Subprograma “Conhecimento, conservação e desenvolvimento sustentável na Mata Atlântica” estão disponíveis no endereço eletrônico do Edital (<https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/inma/acesso-a-informacao/editais/edital-inma-pci-2021> ).

**2. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

**1.**

Etapas	Período
Lançamento do Edital e abertura das inscrições	20/07/2021
Prazo para impugnação do Edital	22/07/2021
Data limite para solicitação de inscrições	30/07/2021
Data limite para divulgação do resultado preliminar	09/08/2021
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	11/08/2021
Data limite para divulgação do resultado final (a ser ratificado pelo CNPq após indicação na Plataforma Carlos Chagas)	12/08/2021
Data limite para entrega dos Planos de Trabalho dos candidatos selecionados	18/08/2021

**3. DO OBJETO DE SELEÇÃO**

- 3.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de especialistas, pesquisadores e técnicos que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do PCI/INMA.
- 3.2. Estão sendo ofertadas 18 (dezoito) bolsas na modalidade PCI-D, E 06 (seis) bolsas na modalidade PCI-E no âmbito dos 6 (seis) projetos que constituem o PCI/INMA 2019-2023, conforme especificado no quadro abaixo:

Projetos	Quantitativo de bolsas						
	Bolsas PCI-D					Bolsas PCI-E	
	PCI-DA	PCI-DB	PCI-DC	PCI-DD	PCI-DE	PCI-E1	PCI-E2
1) Conservação da Biodiversidade na Mata Atlântica Central	0	2	3	0	0	1	0
2) Conservação e Restauração da Mata Atlântica na Bacia Hidrográfica do Rio Doce	0	1	1	0	0	0	1
3) Diagnóstico das Unidades de Conservação e Espécies Ameaçadas de Extinção na Mata Atlântica Brasileira	0	0	1	1	0	0	1
4) Biodiversidade, conservação e perspectivas ao estudo dos ecossistemas rupícolas da Mata Atlântica.	1	1	1	0	0	0	1
5) Arquivos históricos e produção científica sobre a Mata Atlântica e a conservação da natureza no Brasil: organização, análise e difusão da informação	0	1	1	1	1	0	1
6) A Ciência Cidadã na Geração de Conhecimento, Divulgação e Educação Científica	0	1	1	0	0	1	0
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>06</b>	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>04</b>

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no país, que permita sua atuação na data de contratação da bolsa;
- 4.2. ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), o qual demonstrará a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
- 4.3. ter perfil, formação e experiência profissional adequados à atividade a ser desenvolvida e compatível com o tema do projeto de pesquisa;
- 4.4. ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto;
- 4.5. é vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer um dos integrantes das comissões de seleção.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período estipulado no cronograma disposto no item 2.
- 5.2. O horário limite para submissão das inscrições será às 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data especificada no cronograma, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.
- 5.3. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico [pci@inma.gov.br](mailto:pci@inma.gov.br).
- 5.4. No ato da inscrição o candidato poderá indicar, até, **duas vagas de bolsas** às quais tenha interesse em se candidatar, compatíveis com seu perfil profissional, assinalando as vagas de interesse no campo específico do Formulário de Inscrição.
- 5.5. A confirmação da inscrição se dará, necessariamente, pelo envio de um e-mail de resposta do PCI/INMA acusando o recebimento da documentação.
- 5.6. Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do INMA (<https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/inma/acesso-a-informacao/editais/edital-inma-pci-2021>), preenchido com os dados pessoais e Carta de Intenções justificando a candidatura à bolsa;
- b) cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso, compatível com a área de formação e nível da bolsa pretendida;
- c) currículo Lattes atualizado;
- d) cópia de RG e CPF (ou CNH) ou de passaporte, no caso de estrangeiro;
- 5.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, não podendo ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese, após a data limite de inscrição.
- 5.8. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 5.6 implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 5.9. Todos os documentos devem ser encaminhados como anexos de e-mail em formato PDF, com tamanho máximo de 4 MB.
- 5.10. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o INMA não se responsabilizará por aquelas não recebidas no prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos da rede.
- 5.11. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos através do endereço eletrônico [pci@inma.gov.br](mailto:pci@inma.gov.br), ou pelos telefones (27) 3259-1182 / 3259-1696 / 3259-2100.

## **6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 6.1. O processo de seleção seguirá as etapas previstas na Portaria MCTIC nº 2.195/2018, bem como suas alterações através da Portaria MCTIC nº 5.414/2018.
- 6.2. ETAPA I – Análise pela Comissão de Pré-Enquadramento**
- a) A composição e as atribuições da Comissão de Pré-Enquadramento do INMA seguirão as disposições contidas na Portaria nº 2.195/2018 do MCTIC.
- b) Caberá à Comissão de Pré-Enquadramento (1) analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas; (2) verificar o enquadramento dos candidatos às vagas a que se candidataram, de acordo com seus Currículos Lattes e documentação enviada, conforme os critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas (Anexo I), levando em consideração:
- i) formação acadêmica/titulação;
  - ii) produção técnica ou científica;
  - iii) atuação profissional ou em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.
- c) Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em bolsa de nível inferior à sua qualificação.
- 6.3. ETAPA II – Análise da Comissão de Avaliação de Mérito**
- a) A composição e as atribuições da comissão de avaliação de mérito seguirão as disposições contidas na Portaria nº 2.195/2018 do MCTIC.
- b) Os candidatos considerados aptos pela Comissão de Pré-Enquadramento para a Etapa II do processo seletivo serão avaliados pela comissão de avaliação de mérito, que será responsável pela seleção e classificação dos inscritos neste Edital, pontuando os candidatos conforme critérios e pesos estabelecidos na tabela abaixo:

Critérios	Peso	Nota
Formação acadêmica/titulação na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre	3	0 a 10
Produção científica e técnica na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre	3	0 a 10
Atuação profissional ou em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre	2	0 a 10
Carta de intenções descrevendo a adequação do candidato ao(s) projeto(s) a que concorre	2	0 a 10
Orientação e coorientação de projetos científicos ou técnicos na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre	1	0 a 10

Participação em bancas examinadoras na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre	1	0 a 10
Organização/participação em eventos científicos na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre	1	0 a 10

- c) A pontuação dos currículos se restringirá aos últimos 05 anos de atuação, especificamente, de 2016 a 2021, conforme disposto no Anexo III deste Edital;
- d) A pontuação final de cada candidato será aferida pela somatória das notas atribuídas para cada item multiplicadas pelos respectivos pesos.
- e) Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
- f) Para cada vaga os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, serão utilizadas como critérios de desempate as pontuações obtidas na produção técnica e/ou científica dos candidatos
- g) A Comissão elaborará planilhas de Julgamento, contendo a relação dos candidatos classificados por projeto, com as respectivas pontuações finais;
- h) Durante a classificação das propostas pela Comissão de Avaliação de Mérito, a Comissão de Pré-Enquadramento acompanhará as atividades e poderá recomendar ajustes e correções necessários.
- i) No caso de um mesmo candidato ser selecionado para diferentes vagas, caberá à Comissão de Pré-Enquadramento sugerir o projeto mais adequado, levando em consideração o perfil profissional do candidato.
- j) Os resultados das Comissões de Pré-Enquadramento e de Avaliação de Mérito serão lavrados em ata e publicados na página eletrônica do INMA (<https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/inma/acesso-a-informacao/editais/edital-inma-pci-2021>).

#### 6.4. ETAPA III – Análise pela Comissão de Enquadramento

- a) A composição e as atribuições da Comissão de Enquadramento seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC
- b) A Comissão de Enquadramento analisará a conformidade do processo seletivo com vistas à homologação e anuência para o cadastramento, na Plataforma Carlos Chagas – CNPq, dos candidatos selecionados pela Comissão de Pré-Enquadramento e Comissão de Avaliação de Mérito

#### 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso por escrito, consubstanciado, para o endereço eletrônico [pci@inma.gov.br](mailto:pci@inma.gov.br) no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (item 2).

#### 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O Diretor do INMA emitirá a decisão do julgamento com fundamento nos resultados apresentados pelas comissões de avaliação de mérito e nota técnica elaborada pela Comissão de Pré-Enquadramento, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento, após análise de eventuais recursos administrativos.
- 8.2. O resultado final do julgamento será divulgado na página eletrônica do INMA disponível no endereço <https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/inma/acesso-a-informacao/editais/edital-inma-pci-2021>, conforme cronograma disposto no item 2 do Edital.
- 8.3. Os candidatos de maior pontuação para cada vaga das bolsas PCI/INMA oferecidas serão considerados aptos para indicação do Coordenador do PCI/INMA à Comissão de Enquadramento do PCI/MCTIC, para homologação e cadastramento na Plataforma Carlos Chagas do CNPq;
- 8.4. Os candidatos selecionados, em conjunto com os seus supervisores, deverão elaborar Plano de Trabalho, dentro do prazo previsto no cronograma (item 2), de acordo com os objetivos previstos para as respectivas vagas do Programa PCI/INMA, visando o cadastramento na Plataforma Carlos Chagas do CNPq.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS**

- 9.1. Caberá ao coordenador do PCI/INMA realizar as indicações dos bolsistas, seguida a ordem de classificação do resultado final do julgamento, sendo que a ratificação deverá ser feita pela Comissão de Enquadramento, conforme previsto na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.
- 9.2. A contratação dos bolsistas está condicionada à disponibilidade orçamentária do Subprograma PCI/INMA, estando prevista, no orçamento, a contratação das bolsas do “**Grupo de Prioridade 1**”, conforme disposto no Anexo II;
- 9.3. A chamada para a contratação de bolsistas do “**Grupo de Prioridade 2**” somente ocorrerá após a chamada do “**Grupo de Prioridade 1**”, caso haja disponibilidade orçamentária, na eventualidade de vacância de bolsas previstas no Subprograma PCI/INMA
- 9.4. A chamada de bolsistas do “**Grupo de Prioridade 2**” atenderá, prioritariamente, aos projetos que estiverem desfalcados de bolsistas, conforme parecer da Comissão de Pré-Enquadramento à Coordenação do PCI/INMA;
- 9.5. As bolsas PCI-D poderão ser renovadas, anualmente, até, no máximo, 60 (sessenta) meses.
- 9.6. As bolsas PCI-E terão a duração de 03 a 05 (três a cinco) meses, com término até janeiro de 2022, podendo ser, excepcionalmente, prorrogadas mediante interesse institucional, recomendação da Comissão de Avaliação de mérito, disponibilidade orçamentária e aprovação de novo Plano de Trabalho.
- 9.7. O bolsista deverá dedicar-se integralmente às necessidades de seu projeto, conforme definido no plano de trabalho;
- 9.8. Os beneficiários das bolsas PCI-D não deverão possuir vínculo empregatício na data de sua indicação, não poderão ser sócios administradores de empresa nem terem sido aposentados pelo INMA;
- 9.9. Os beneficiários das bolsas PCI-E não deverão possuir vínculo empregatício na data de sua indicação, ou estarem devidamente licenciados ou afastados de suas instituições de vínculo durante o período de vigência da bolsa.
- 9.10. Alunos de especialização, mestrado ou doutorado não poderão ser beneficiários das bolsas até que realizem suas respectivas defesas de trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese;
- 9.11. O bolsista não poderá acumular bolsas PCI com outras bolsas de longa duração, bem como Bolsa Estágio/Treinamento no Exterior (BSP) do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira;
- 9.12. Os valores das bolsas PCI/INMA estão discriminados no Anexo II - Tabela de Valores de Bolsas PCI (Longa Duração) da RN nº 26/2018 do CNPq, conforme abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Valor mensal</b>
PCI-DA	R\$ 5.200,00
PCI-DB	R\$ 4.160,00
PCI-DC	R\$ 3.380,00
PCI-DD	R\$ 2.860,00
PCI-DE	R\$ 1.950,00
PCI-E1	R\$ 6.500,00
PDI-E2	R\$ 4.550,00

- 9.13. A prorrogação da bolsa poderá ser feita desde que a data de término não exceda a vigência do PCI/INMA, bem como a duração respeite o tempo máximo permitido para cada modalidade;
- 9.14. A renovação da bolsa PCI poderá ser pleiteada após o bolsista cumprir todas as exigências previstas no PCI, no que se refere à produção de relatórios e apresentação de trabalho na Jornada PCI, referentes à vigência da bolsa anterior, devendo também ser consideradas a avaliação por parte do supervisor e coordenador do PCI/INMA e avaliação no Seminário anual do PCI;
- 9.15. O bolsista, seu supervisor ou o Coordenador do PCI/INMA poderão solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento, apresentando justificativa consubstanciada;
- 9.16. As bolsas poderão ser canceladas em caso de constatação de desempenho insatisfatório do bolsista ou descumprimento das normas do programa, incluindo falta de assiduidade, bem como o não cumprimento do plano de trabalho, atestados pelo seu supervisor;
- 9.17. O bolsista que tiver a bolsa cancelada, por desempenho insatisfatório ou descumprimento das normas do programa, não poderá concorrer às bolsas PCI/INMA na próxima chamada;

9.18. Os pedidos de prorrogações e cancelamentos de bolsas deverão ser avaliados e referendados pela Comissão de Pré-Enquadramento.

#### **10. DO LOCAL DE TRABALHO**

- 10.1. O bolsista desenvolverá suas atividades na sede do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA, sediado na Av. José Ruschi, nº 4, Centro, Santa Teresa – ES.
- 10.2. Em casos específicos, em comum acordo entre o bolsista, seu supervisor e a Coordenação do PCI/INMA, o bolsista poderá ser autorizado, por escrito, a desenvolver suas atividades em outros locais, por necessidade do plano de trabalho estabelecido, ou por motivo de segurança sanitária.

#### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no cronograma apresentado no item 2 deste Edital.
- 11.2. Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato à bolsa não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 11.3. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria do INMA, por correspondência eletrônica, para o endereço: [pci@inma.gov.br](mailto:pci@inma.gov.br), seguindo as normas do processo administrativo federal.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 12.2. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, em especial, pela RN 026/2018 do CNPq e Portarias MCTIC nº 2.195/2018 e 5.414/2018.
- 12.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do INMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.4. À Diretoria do INMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Santa Teresa, 20 de julho de 2021

**ANEXO I – CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ENQUADRAMENTO DOS BOLSISTAS  
(EDITAL PCI/INMA 01/2021)**

**PCI-DA** – Profissional com 10 (dez) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 6 (seis) anos.

**PCI-DB** – Profissional com 7 (sete) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior; ou com título de doutor; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 4 (quatro) anos.

**PCI-DC** – Profissional com 5 (cinco) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com grau de mestre.

**PCI-DD** – Profissional com diploma de nível superior e com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.

**PCI-DE** – Técnico de nível médio com diploma de Escola Técnica reconhecida pelo MEC e com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.

**PCI-E1** – Doutor com experiência efetiva mínima de 6 (seis) anos em projetos de P&D ou extensão inovadora, observadas nos últimos 10 (dez) anos, após a obtenção do título, comprovada por meio do Currículo Lattes nos campos Experiência Profissional e Projetos.

**PCI-E2** – Doutor com experiência efetiva mínima de 3 (três) anos em projetos de P&D ou extensão inovadora, observadas nos últimos 10 (dez) anos, após a obtenção do título, comprovada por meio do Currículo Lattes nos campos Experiência Profissional e Projetos.

**ANEXO II – QUADRO DE BOLSAS OFERECIDAS CONFORME REQUISITOS DE ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA E GRUPOS DE PRIORIDADE POR PROJETO PCI/INMA  
(EDITAL PCI/INMA 01/2021)**

BOLSAS PCI-D					
Projetos	Grupo de prioridade	Código da vaga	Bolsa PCI	Área de Formação/ necessárias	Experiência
1) Conservação da biodiversidade na Mata Atlântica Central	1	1.1	DB	Formação em biologia ou medicina veterinária, com experiência comprovada em zoonoses de animais silvestres, especialmente de primatas.	
	1	1.2	DB	Formação em botânica, com experiência comprovada em sistemática de angiospermas e trabalhos de campo com a flora da Mata Atlântica.	
	2	1.3	DC	Formação em botânica, com experiência comprovada em sistemática de angiospermas e trabalhos de campo com a flora da Mata Atlântica.	
	2	1.4	DC	Formação em zoologia ou biologia animal, com experiência comprovada em pesquisas de campo com a fauna da Mata Atlântica.	
	2	1.5	DC	Formação em ecologia, ciências agrárias ou ciências ambientais, com experiência comprovada em monitoramento hidrológico de ecossistemas.	
2) Conservação e Restauração da Mata Atlântica na Bacia Hidrográfica do Rio Doce	1	2.1	DB	Formação em ecologia ou áreas afins (biologia vegetal, animal, botânica, zoologia, biodiversidade, ciências ambientais), com experiência em análises espaciais, síntese de dados, programação em R, utilização de plataforma de repositórios de códigos (GitHub) e boa capacidade de escrita de artigos científicos em inglês.	
	1	2.2	DC	Formação em ecologia ou áreas afins (biologia vegetal, animal, botânica, zoologia, biodiversidade, ciências ambientais) com experiência comprovada em análises espaciais, síntese de dados e na utilização de pacotes e programação em R.	
3) Diagnóstico das Unidades de Conservação e Espécies Ameaçadas de Extinção na Mata Atlântica Brasileira	1	3.1	DC	Formação em zoologia ou biologia animal, com experiência comprovada em sistemas de informação geográfica e bancos de dados.	
	2	3.2	DD	Formação em botânica ou ecologia vegetal, com experiência comprovada em sistemas de informação geográfica e bancos de dados.	

4) Biodiversidade, conservação e perspectivas ao estudo dos ecossistemas rupícolas da Mata Atlântica	1	4.1	DA	Formação em botânica ou ecologia vegetal, com experiência comprovada em pesquisas de campo com a flora da Mata Atlântica.
	2	4.2	DB	Formação em zoologia, biologia animal ou ecologia, com experiência comprovada em entomologia.
	2	4.3	DC	Formação em zoologia, biologia animal ou ecologia, com experiência comprovada em ornitologia.
5) Arquivos históricos e produção científica sobre a Mata Atlântica e a conservação da natureza no Brasil: organização, análise e difusão da informação	1	5.1	DB	Formação em história ou áreas afins, com experiência comprovada em história da ciência ou história ambiental.
	1	5.2	DC	Formação em ciência da informação ou áreas afins, experiência comprovada em estudos métricos da informação, cientometria e indicadores científicos.
	1	5.3	DD	Formação em história ou áreas afins, com experiência comprovada em história oral, história ambiental ou história da ciência.
	1	5.4	DE	Técnico de nível médio com formação ou experiência comprovada em organização de arquivo
6) A Ciência Cidadã na Geração de Conhecimento, Divulgação e Educação Científica	1	6.1	DB	Formação em biologia ou áreas afins (biologia vegetal, animal, botânica, zoologia, biodiversidade, ciências ambientais) com experiência comprovada em ciência cidadã ou colaboração com comunidades locais em projetos de pesquisa.
	2	6.2	DC	Formação em biologia ou áreas afins (biologia vegetal, animal, botânica, zoologia, biodiversidade, ciências ambientais) com experiência comprovada em ciência cidadã ou colaboração com comunidades locais em projetos de pesquisa.

BOLSAS PCI-E (curta duração)					
Projetos	Grupo de prioridade	Código da vaga	Bolsa PCI	Área de Formação/ necessárias	Experiência
1) Conservação da biodiversidade na Mata Atlântica Central	1	1.6	E1	Formação em Ciências Biológicas, com experiência na área de Botânica e ênfase em sistemática, filogenia e biogeografia, principalmente taxonomia de plantas da Mata Atlântica e conservação. Experiência na gestão de projetos com equipes multidisciplinares e fomento de agências e órgãos nacionais e internacionais.	
2) Conservação e Restauração da Mata Atlântica na Bacia Hidrográfica do Rio Doce	1	2.3	E2	Formação em ecologia ou áreas afins (biologia vegetal, animal, botânica, zoologia, biodiversidade, ciências ambientais), com experiência em análises espaciais, síntese de dados, programação em R, utilização de plataforma de repositórios de códigos (GitHub) e boa capacidade de escrita de artigos científicos em inglês.	
3) Diagnóstico das Unidades de Conservação e Espécies Ameaçadas de Extinção na Mata Atlântica Brasileira	1	3.3	E2	Formação em ecologia ou áreas afins (biologia vegetal, biologia animal, botânica, zoologia) com experiência comprovada em estudos e avaliação de espécies ameaçadas de extinção e projetos de conservação da biodiversidade.	
4) Biodiversidade, conservação e perspectivas ao estudo dos ecossistemas rupícolas da Mata Atlântica	1	4.4	E2	Formação em ecologia, botânica, ou zoologia, com ênfase em diversidade, biogeografia e/ou conservação de ambientes montanhosos e rupestres. Conhecimento da língua inglesa, com capacidade e experiência na redação de projetos, artigos científicos e relatórios técnicos. Experiência em projetos relacionados à conservação e/ou biogeografia da biodiversidade das montanhas do sudeste do Brasil, comprovada por meio de publicações científicas	
5) Arquivos históricos e produção científica sobre a Mata Atlântica e a conservação da natureza no brasil: organização, análise e difusão da informação	1	5.5	E2	Formação em ciência, gestão e tecnologia da informação, ou arquivologia ou história da ciência, com experiência comprovada em organização, análise e difusão da informação científica, estudos métricos da informação, indicadores de ciência, tecnologia & inovação ou em organização de arquivos históricos.	
6) A Ciência Cidadã na Geração de Conhecimento, Divulgação e Educação Científica	1	6.3	E1	Profissional com experiência comprovada em ações de divulgação científica, tais como, produção escrita, audiovisuais, mídias sociais e exposições; experiência em participação e execução de projetos ou redes de pesquisa que contemplem divulgação científica; experiência em atividades de divulgação científica com envolvimento de escolas de ensino fundamental e médio.	

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS – CURRÍCULOS E CARTAS DE INTENÇÕES (EDITAL PCI/INMA 01/2021)**

\* Exceto formação acadêmica/titulação, a pontuação considera apenas os últimos cinco anos (2016 - 2021) com base no Currículo Lattes.

CURRÍCULO					
Item	Critérios	Máximo de pontos por item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)
<b>1</b>	<b>Formação acadêmica/titulação na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre</b>				
1.1	Doutorado (4,00)	4,00	4,00		
1.2	Mestrado (3,00)	3,00	3,00		
1.3	Especialização (1,00)	1,00	1,00		
1.4	Graduação (1,00)	1,00	1,00		
1.5	Curso técnico de nível médio (1,00)	1,00	1,00		
1.6	Formação complementar (0,10/20h de curso)	1,00	0,10		
	Subtotal	10,00			
<b>2</b>	<b>Atuação profissional em projetos científicos, tecnológicos, de inovação ou extensão na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre</b>				
2.1	Atuação profissional na área temática do projeto a que concorre (1,00/ano)	5,00	1,00		
2.2	Participação em equipes de projetos (0,20/projeto/ano)	5,00	0,20		
	Subtotal	10,00			
<b>3</b>	<b>Produção científica e técnica na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre</b>				
3.1	Artigos completos publicados em periódicos				
3.1.1	Categoria 1 - com JCR (0,50/artigo)	5,00	0,50		
3.1.2	Categoria 2 - sem JCR (0,20/artigo)	2,00	0,20		
3.2	Livros publicados/organizados com ISBN (0,50/livro)	5,00	0,50		
3.3	Capítulos de livros publicados (0,20/capítulo)	2,00	0,20		
3.4	Trabalhos completos publicados em anais de congressos (0,20/trabalho)	2,00	0,20		
3.5	Apresentação trabalhos congressos/similares (0,10/apresentação)	1,00	0,10		
3.6	Produção técnica (0,10/produto)	1,00	0,10		
	Subtotal	10,00			
	<b>Total do currículo</b>	<b>30,00</b>			
	<b>CARTA DE INTENÇÕES</b>	<b>10,00</b>			
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL (CURRÍCULO + CARTA)</b>	<b>40,00</b>			